



LEI MUNICIPAL DE Nº 081/96.

De 25 de Junho de 1.996.



Dispõe sobre Abertura de um Crédito Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1.996., Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$-230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), assim discriminado:

- 1.038 - Construção/Ampliação da Rede de Energia Elétrica
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital.
- 4.1.0.0 - Investimentos.
- 4.1.1.0 - Outras, digo, Obras e Instalações.

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação no artigo anterior ficam anuladas as seguintes projetos:

1.032 - Construção/Ampliação de Rede de Abastecimento d'água	R\$-20.000,00
1.035 - Construção de Meio Fio e Sargetas	R\$-10.000,00
1.036 - Construção de Galerias e Águas Pluviais	R\$-20.000,00
1.039 - Construção de Feira Livre	R\$-15.000,00
1.043 - Construção de Casas Populares	R\$-60.000,00
1.044 - Construção de Matadouro Público	R\$-20.000,00
1.045 - Construção de Paço Municipal	R\$-70.000,00
1.046 - Construção de Posto Fiscal	R\$-15.000,00
Total:.....	R\$-230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 1.996.


Rázaro Agostinho de Almeida
Prefeito Municipal